



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 489/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ALERTA (“BOTÃO DO PÂNICO”) INTEGRADO À POLÍCIA MILITAR**, destinado a garantir resposta rápida em situações de emergência nas **ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP**.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a proteção da vida e da integridade física de crianças, adolescentes, professores, servidores públicos e cidadãos que frequentam unidades municipais é dever do Estado, nos termos dos artigos 1º, III, e 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o aumento de ocorrências de violência, invasões e ameaças em ambientes escolares e públicos em todo o território nacional, o que exige a adoção de políticas preventivas, tecnológicas e integradas de segurança pública;

CONSIDERANDO que o sistema de alerta (“botão do pânico”) permite que servidores acionem, de forma imediata e silenciosa, a Polícia Militar e demais autoridades competentes, possibilitando resposta rápida e eficiente em situações de risco, como violência, invasões, agressões, incêndios ou atentados;

CONSIDERANDO que tal medida encontra amparo nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º e 53), que determina a prioridade absoluta dos direitos à vida, segurança e educação em ambiente protegido;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que esse sistema pode ser integrado ao CRAS, Conselho Tutelar, Samu e Corpo de Bombeiros, fortalecendo a rede de proteção e emergência do Município, com baixo custo de implantação e elevado retorno social;

CONSIDERANDO que a iniciativa reforça a sensação de segurança de alunos, pais, educadores e funcionários públicos, prevenindo pânico, melhorando o tempo de resposta diante de incidentes e contribuindo para a manutenção da ordem pública;

CONSIDERANDO, ainda, que diversos municípios brasileiros já adotaram tal tecnologia com resultados positivos, especialmente na prevenção de tragédias, preservação de vidas e desmobilização rápida de ameaças;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência determinará os estudos técnicos e as medidas cabíveis para implantação do sistema, reafirmando o compromisso desta Administração com a segurança, a educação e a proteção da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR